



**Resposta ao Requerimento nº 1720/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Informações sobre encontros de food trucks.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 6 de outubro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



# PREFEITURA DE VALINHOS

CI nº 257/2022 - SDETI

**De:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

**Para:** Departamento de Assuntos Institucionais.

**Assunto:** Resposta a CI nº1113/2022-DAI-SG e ao requerimento nº1720/2022.

Em atendimento ao solicitado no Requerimento supracitado de autoria do Vereador Henrique Conti, segue respostas dos pedidos de informações:

- 1) Responsabilidade da Secretaria da Fazenda.
- 2) Responsabilidade da Secretaria da Fazenda.
- 3) Conforme já respondido no requerimento 1912/2021-CMV, as vias externas do Condomínio Reserva do Alto são de propriedade privada, é de responsabilidade do próprio condomínio os eventos realizados.

Considerando exauridos todos os questionamentos, encaminhamos este para ciência das informações prestadas.

Valinhos, 16 de setembro de 2022.

**Rafael Agostinho**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

C.I. nº 1112/2022-DAI/SG

Em 14 de setembro de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: **S.F.**

C./C.: **S.D.E.T.I.**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº1720/2022 (Proc. Administrativo nº 21882/2022).**

**Senhor Secretário,**

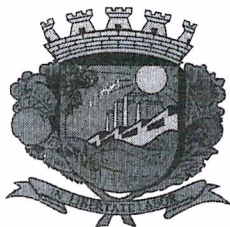
1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

  
**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 1720/2022

#### Informações sobre encontros de food trucks.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) **Vereador(es)** que esta subscrevem requerem, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1) Há levantamentos sobre o número de food truck itinerante estão comercializando seus produtos? Destes, quantos estão regularizados?

2) Como está sendo realizada a fiscalização desta atividade em específico?

3) Os encontros de food trucks que ocorrem a cada 15 dias no estacionamento externo do Condomínio Reserva do Alto, estão autorizados pelo departamento competente da Prefeitura? Em caso positivo, encaminhar cópia da autorização.

#### **Justificativa:**

Obter informações, a pedido de moradores da região.

Valinhos, 5 de setembro de 2022.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº / ano	

SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 1720/2022” do Ilustre Vereador HENRIQUE CONTI, informo que, dentre os quesitos abordados, está dentro de nossa área de atuação apenas os abaixo elencados:

- ✓ Há levantamentos sobre o número de food truck itinerante que estão comercializando seus produtos? Destes quantos estão regularizados?
- ✓ Como está sendo realizada a fiscalização desta atividade em específico?
- ✓ Os encontros de food trucks que ocorrem a cada 15 dias no estacionamento externo do Condomínio Reserva do Alto estão autorizados pelo departamento competente da Prefeitura? Em caso positivo, encaminhar cópia da autorização.

Segue abaixo resposta referente ao item acima questionado:

- ✓ Atualmente em nosso Sistema de Informação Cadastral estão regularizados uma quantidade de 107 (cento e sete) inscrições, sendo estas nas modalidades fixas e itinerantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº / ano	

- ✓ Efetuamos diligências diárias para constatação de comércio ambulante irregular no Município, constatando, solicitamos aos responsáveis a autorização junto a Municipalidade. Não havendo, iniciamos as providências para sua regularização conforme determina legislação vigente no Município;
- ✓ Todos os encontros de “food Trucks” que ocorrem em Valinhos devem ter prévia solicitação através de Processo Administrativo perante a Municipalidade para análise. Diante da afirmativa que está ocorrendo os referidos encontros no Condomínio Reserva do Alto, iremos diligenciarmos ao local indicado para verificar se o mesmo está autorizado.

Era o que nos competia informar, registramos que as demais indagações fogem às atribuições desta área de atuação.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 03 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DIAS**

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias  
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. nº	Rubrica
Proc. nº / ano	

**REF. CI Nº 1112/2022 – DAI/SG**

**À SECRETARIA DA FAZENDA**

**Senhor Secretário,**

Diante do pedido formalizado através do Requerimento, encaminhamos o parecer do Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias quanto a solicitação de informações.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 3 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DIAS**

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias  
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

**AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 3 de outubro de 2022

**GABRIEL LIMA CUQUI**  
Secretário da Fazenda